



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resolução nº 004/2.001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2001

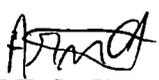
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 5% (cinco por cento), além da previsão contida no artigo 5º da Lei Orçamentaria nº 292/00, para atender as insuficiências das dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43 parágrafo 1º incisos I, II, III e IV da lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES, 08 de junho de 2001


JOSÉ LOPES MARIANO
Presidente da Câmara


ARNALDO GRUNIVALD
Vice-Presidente


DENILTO KRUGER
Primeiro Secretário